



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Rural Clóvis de Castro Pereira		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Educação Rural Clóvis de Castro Pereira, em Pacatuba, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 01400643-0	<b>PARECER Nº</b> 0883/2004	<b>APROVADO EM:</b> 23.11.2004

## I – RELATÓRIO

Francisco Antônio Martins Monteiro, Secretário de Educação de Pacatuba, representando o Centro de Educação Rural Clóvis de Castro Pereira, situado na Rua Clóvis de Castro Pereira, s/n, Pavuna, CEP: 61800-000, Pacatuba, mantido pela Prefeitura Municipal, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Centro de Educação Rural Clóvis de Castro Pereira formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, tendo sido protocolado sob o nº 01400643-0, no qual podemos destacar as seguintes observações:

- a instituição funcionou até 31.12.2002 com seus cursos reconhecidos pelo Parecer nº 1322/1995 com sucessivas prorrogações;
- atualmente conta com um corpo docente composto por vinte e dois professores devidamente habilitados e treze orientadores de aprendizagem;
- a direção é exercida por Maria Izeuda de Sousa Martins, Registro nº 118, e a secretaria por Maria Liduina de Lima, Registro nº 377;
- as fotografias anexadas ao processo mostram que as instalações são bem conservadas merecendo destaque a sala de leitura e multimeios;
- pequeno acervo bibliográfico, porém compatível com as necessidades do alunado.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0883/2004

**III – VOTO DO RELATOR**

Da nossa análise e de conformidade com as informações oferecidas pela Técnica Marlúcia Barros Fernandes, votamos pelo recredenciamento do Centro de Educação Rural Clóvis de Castro Pereira, de Pacatuba, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2004.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0883/2004  
SPU Nº 01400643-0  
APROVADO EM: 23.11.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC